

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

DECRETO Nº003/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO
DE ARRECADAÇÃO E ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE
DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei orçamentaria nº 1677/2025 e Lei nº1683/2026.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Decreto;

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por excesso de arrecadação, convenio consulta popular Estado do Rio Grande do Sul e adicional suplementar por redução de dotações, no orçamento do Município, no valor total de R\$53.848,64 (cinquenta e três mil oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) para cobertura das seguintes rubricas:

a) Crédito especial por excesso de arrecadação

1.028- Manut. da cultura/desporto

795- 449051- 1111- obras e instalações

R\$ 37.848,64

b) Crédito adicional suplementar

1.028- Manut. da cultura/desporto

795- 449051- 1111- obras e instalações

R\$ 16.000,00

Total Geral

R\$53.848,64

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por excesso de arrecadação convenio cultura popular Governo do Estado do Rio Grande do Sul e adicional suplementar por redução de dotações, no orçamento do Município, conforme segue:

a) Excesso de arrecadação:

524- 1729990104000000- 1111- Reforma Ginásio Socyte- Consulta popular

R\$37.848,64

Redução de Dotações

1.021- Reserva de Contingencia

245- 999999- 0001- reserva de contingencia

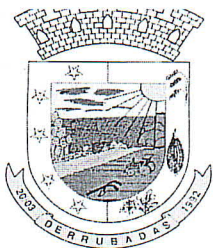
R\$ 16.000,00

Total geral

R\$53.848,64

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO

ADME 2005 A 2008



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA

DO SALTO

YUCUMÃ

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 03 de Fevereiro de 2026.

Miro Mulbeier
MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 03 de Fevereiro 2026.

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO

ADM 2005 A 2008